



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº 11

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/02/2026

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte seis, pelas dezanove horas e cinco minutos, reuniram o Executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes a tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo, o 1º vogal Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; o 2º vogal Alexandre Miguel Gastinho Quendera; a 3º vogal Constança Almeida Monteiro Pires Cleto; e o 4º vogal Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

Período Antes da Ordem do Dia

No período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente iniciou a reunião cumprimentando todo o Executivo e o público presente, dando, em seguida, a palavra ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:

A Senhora Isabel Bentes manifestou a sua preocupação pela substituição de um contentor subterrâneo por três contentores de superfície, referindo que tal não constitui a melhor opção em termos de sustentabilidade e organização do espaço urbano, além de dificultar a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

O Senhor Miguel Dias sugeriu a realização de algum evento na Semana Verde, considerando que é uma ação habitual do município.

Após ouvir estas intervenções, o Senhor Presidente tomou a palavra, abordando os assuntos expostos e realçando a pertinência das preocupações apresentadas. Face às situações mencionadas pelos fregueses, indicou que será necessário contactar as entidades competentes para esclarecer o que será feito, sendo que a União de Freguesias irá levar estas mesmas questões à Câmara Municipal de Montijo.

Em seguida, o Senhor Presidente anunciou os locais onde a Junta se fez representar entre os dias 10/02 e 24/02, nomeadamente na Gala dos Golfinhos, na Gala dos Afetos, realizada no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, no Clube Desportivo de Montijo, no âmbito do III Torneio Diana Gago, e, por último, no Festival Taurino, realizado na Praça de Touros de Montijo.



De seguida, o Senhor Presidente prestou algumas informações adicionais, mencionando que, no mês de março, se realizará, no dia 06, uma Dádiva de Sangue. Informou ainda que irão começar a ser ministradas aulas de preparação para o parto, com uma periodicidade semanal, nas instalações da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Posteriormente, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a Ata n.º 10, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião a que a referida ata se refere.

Não havendo mais questões a tratar, deu-se início ao período da Ordem do Dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto Um – Suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Ponto Dois – Colocação de Vidros nas Escolas Básicas e Jardins de Infância da Freguesia – Adjudicação.

Ponto Três – Reparação e Manutenção do Autocarro – Adjudicação

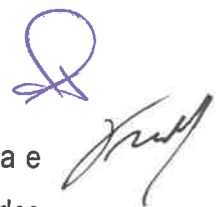
Ponto Quatro – Manutenção Trimestral de Espaços de Jogos de Recreio e dos Espaços de Exercício Físico ao ar Livre – Adjudicação.

Ponto Um - Suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Proposta Nº 50 – 2025/2029

Considerando o artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.

E tendo como fundamento que a norma é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional, sendo o suplemento de penosidade e insalubridade aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de



funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde (cfr. nº 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Que em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia), sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, do Presidente da Junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável (cfr. 1.ª parte do nº 3 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Tomada a decisão, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições (cfr. n.º4 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), sendo necessário identificar expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 24º da Lei N.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e que no Mapa de Pessoal desta Freguesia, apenas se enquadram neste suplemento os trabalhadores que exercem funções de Cantoneiro de Limpeza no âmbito do Acordo de Execução em vigor entre a Câmara Municipal de Montijo e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, urge definir o nível de insalubridade ou penosidade para os referidos postos de trabalho.

Consultada a Câmara Municipal de Montijo, sobre a classificação dos níveis atribuídos aos trabalhadores com funções idênticas aos que se encontram a exercer funções nesta Freguesia, verificou-se que foi atribuída a classificação de nível alto de insalubridade ou penosidade.

Face ao exposto, e ao abrigo da 1.ª parte do nº 3 do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, proponho que o executivo delibere aprovar: A definição do nível alto de insalubridade ou penosidade para os trabalhadores Ricardo Alexandre Gaspar Ferraz e Tiago Miguel dos Santos Ferra, a exercer funções de cantoneiro de limpeza nesta União de Freguesias, correspondendo-lhes o suplemento de € 4,99 por tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Dois – Colocação de Vidros nas Escolas Básicas e Jardins de Infância da Freguesia – Adjudicação.

Proposta Nº 51 – 2025/2029

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia, na reunião de 10 de fevereiro de 2026, aprovou a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a colocação de vidros nas Escolas Básicas e Jardins de Infância da Freguesia, propõe-se que o Executivo delibere aprovar a adjudicação da execução dos referidos serviços à empresa Vidreira Central do Montijo, Lda., pelo valor máximo de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Três - Reparação e Manutenção do Autocarro – Adjudicação

Proposta Nº 52 – 2025/2029

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia, na reunião de 10 de fevereiro de 2026, aprovou a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a reparação e manutenção do autocarro, propõe-se que o Executivo delibere aprovar a adjudicação da execução destes serviços à empresa Nors VT Trucks and Buses Portugal S.A., pelo valor máximo de 1.424,45 € (mil quatrocentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Ponto Quatro - Manutenção Trimestral de Espaços de Jogos de Recreio e dos Espaços de Exercício Físico ao ar Livre – Adjudicação.

Proposta Nº 53 – 2025/2029

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia, na reunião de 27 de janeiro de 2026, aprovou a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a prestação de serviços de manutenção trimestral dos espaços de jogos de recreio e dos espaços de exercício físico ao ar

livre, propõe-se que o Executivo delibere adjudicar a execução dos referidos serviços à empresa Concretos Detalhes Unipessoal, Lda., pelo valor máximo de 18.980,00 € (dezoito mil novecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato correspondente.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta e três minutos.

E eu, Muriel Denise San Romão Ferreira, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, reading "Vasco Fernandes", written over a horizontal line.

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

A Secretária

A handwritten signature in purple ink, reading "Muriel Ferreira", written over a horizontal line.

Muriel Denise San Romão Ferreira